INDICAÇÃO Nº 359 / 2022

VIABILIZAÇÃO DE DIREITOS AOS SERVIDORES DA SAÚDE.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

INDICO ao sr. Prefeito que verifique a situação concedida aos servidores da saúde pela Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022.

Justificativa:

A lei supracitada foi sancionada pelo sr. Presidente da República e garante aos servidores municipais da saúde a contabilização dos seus direitos como quinquênios e outros, devido à sua situação excepcional durante a pandemia de Covid-19 em que os mesmos mantiveram suas atividades enquanto muitas categorias de trabalhadores estiveram impossibilitadas de trabalhar.

Aliás, foi um período em que os servidores da saúde estiveram em atividade apesar do grande risco que corriam, fazendo-nos reconhecer ainda mais como primordial essa função pública.

Tanto que a Presidência da República, através da Lei Complementar 191/2022, alterou a Lei Complementar 173/2020, que impingiu aos entes federados restrições em função do programa federativo de enfrentamento ao Coronavirus.

Rio Pomba/MG, 26 de abril de 2022;
255º da Fundação e 190º da Emancipação.

VEREADOR GLADSTONE RONCALLI DA SILVA

Recebido em: 27/04/2022, 17h06 min Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba ___/___/2022. Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: 02/05/2022